



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

REQUERIMENTO N° 271 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - MG

APROVADO

Excelentíssimo Senhor

AILTON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – M.G.

Rio Pardo de Minas 15/03/2024

[Signature]
PRESIDENTE

GILCÉSIO BARBOSA DE SOUSA e GILVÂNIO MARTINS DE

MELO, vereadores que estes subscrevem, ouvida a casa e na forma regimental, requer de Vossa Excelência que seja encaminhado por ofício da Mesa Diretora, um apelo ao Excelentíssimo Senhor: Astor José de Sá, Prefeito Municipal, para que aquela autoridade determine imediatas providências com vistas a:

I – Revitalização das Praças do Distrito de Serra Nova;

II – Mutirão de limpeza com retirada de lixos e entulhos dos logradouros públicos, limpeza das calçadas, podas de árvores, reposição de asfalto das ruas danificadas, pintura em meios fios, instalação de academia ao Ar Livre e de Parquinho;

III - Instalação de braços das luminárias faltantes nos postes de energia elétrica e recomposição das lâmpadas queimadas;

IV – Disponibilidade de um fiscal ativo para coordenar e disciplinar os serviços permanentes do Distrito de Serra Nova

JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente pedido, ressaltando que o distrito de Serra Nova merece uma melhor atenção administrativa, uma vez que este distrito é uma comunidade muito antiga e é o único distrito do Município de Rio Pardo de Minas, além de ser o principal ponto turístico do município, o qual faz parte do Parque Estadual de Serra Nova e Talhado um dos parques mais frequentado de Minas Gerais. Assim sendo este distrito



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

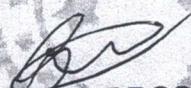
merece e deve ser melhor organizado, proporcionando aos moradores e demais visitantes maior conforto e comodidade.

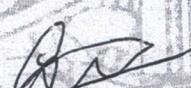
E considerando o fluxo de turistas que visitam aquela localidade, e considerando o valor histórico e cultural, e considerando ainda o aumento do turismo naquela localidade, e considerando a possível concessão de exploração para visitação à área do parque.

Ressalto que a execução destes serviços atrairá um maior número de turista, proporcionando-os uma melhor visibilidade daquele ponto turístico.

Só pra ilustrar: "Conforme a Lei Estadual nº 843, de 7 de setembro de 1923, é reduzida a denominação de vila de "Nossa Senhora do Patrocínio de Serra Nova" para simplesmente "Distrito de Serra Nova".

Nestes termos,
Pede deferimento.


GILCÉSIO BARBOSA DE SOUSA
Vereador – PSL


GILVÂNIO MARTINS DE MELO,
Vereador – PT